
REGULAMENTO DA AÇÃO

“DESAFIO PRIMEIROS 10K” | HOTMART 2026

Este regulamento contém as regras aplicáveis à ação denominada “Desafio Primeiros 10k (B)” (“Ação”), promovida pela Hotmart, por meio da Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.427.325/0001-05, sediada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 499, Bairro Floresta, CEP 30.150-101, e/ou suas empresas controladas, controladoras ou sob controle comum (“Empresa” ou “Hotmart”).

1. Ação

1.1. A Ação, promovida pela Empresa, tem como objetivo incentivar a reativação de Criadores que possuam conta cadastrada e ativa na Plataforma, mas que ainda não tenham realizado Vendas Completas de Produtos Digitais, mediante a concessão de Incentivo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), disponibilizado por meio de Cartão PagCorp, ao Participante elegível que atingir a Meta Individual dentro do seu Período Individual de Contabilização, observados os limites e condições deste Regulamento.

1.2. A mecânica consiste, de forma resumida, no seguinte:

(i) A Ação é direcionada exclusivamente a Usuários previamente selecionados e convidados pela Hotmart, que tenham recebido, no e-mail cadastrado na Plataforma, comunicação oficial sobre esta Ação, sendo a participação validada pela Empresa, mediante cross-check entre os opt-ins realizados e a base de elegíveis previamente definida pela Hotmart;

(ii) O Usuário elegível deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição (opt-in) na Ação por meio do link específico: <https://signup.hotmart.com/pt-br/desafio-primeiros-10k-b>, <https://signup.hotmart.com/pt-br/desafio-primeiros-10k-c>;

(iii) A Ação terá início em 01 de Junho de 2026 e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da referida data (“Período de Vigência”);

(iv) Para fazer jus ao Incentivo, o Participante deverá realizar sua primeira Venda Completa de Produto Digital dentro do Período de Vigência e, a partir da data dessa primeira Venda Completa, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos (“Período Individual de Contabilização”) para acumular Faturamento Líquido igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respeitado, em qualquer hipótese, o limite externo do Período de Vigência de 90 (noventa) dias da Ação;

(v) Após o encerramento do Período Individual de Contabilização, a Empresa enviará ao Participante elegível, para o e-mail cadastrado na Plataforma, um formulário de coleta de dados, conforme item 5 abaixo;

(vi) O valor correspondente ao Incentivo será disponibilizado exclusivamente por meio de cartão de crédito corporativo PagCorp, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de submissão válida e completa do referido formulário pelo Participante.

1.3. A participação na Ação implica no conhecimento e aceitação (i) de todos os termos e condições deste Regulamento e (ii) de recebimento de comunicações sobre a Ação.

2. Definições

2.1. Os termos abaixo, neste Regulamento, terão as seguintes definições:

Incentivo: Valor fixo de R\$ 1.000,00 (mil reais), concedido pela Empresa, a título de premiação por mérito, ao Participante elegível que cumprir cumulativamente os requisitos deste Regulamento, disponibilizado exclusivamente por meio do Cartão PagCorp, conforme premissas, condições de elegibilidade e limites desta Ação.

Cartão PagCorp: Cartão de crédito corporativo, emitido pela PagCorp e/ou parceiro indicado pela Empresa, por meio do qual o valor correspondente ao Incentivo será disponibilizado ao Participante elegível, sujeito aos termos e condições específicos do respectivo emissor.

Plataforma: Ambiente digital desenvolvido pela Hotmart (<https://www.hotmart.com>) por meio do qual criadores de conteúdos digitais se conectam aos Compradores para oferecer seus Produtos, utilizando-se das funcionalidades oferecidas.

Termos da Plataforma: Constituem as políticas, termos e condições que regulam o uso do usuário na Plataforma, incluindo, mas não se limitando a: (i) Termos de Uso da Plataforma Hotmart; (ii) Política de Privacidade; (iii) Política de Uso Responsável; e (iv) Política de Pagamento, todas disponíveis em <https://www.hotmart.com/legal/pt-BR>.

Criador: Pessoa física ou jurídica que comercializa Produtos Digitais de sua titularidade ou que está regularmente autorizada pelos titulares desses direitos a criar, divulgar e comercializar tais Produtos na Plataforma como Criador.

Produto ou Produto Digital: Conteúdo em diversos formatos digitais (vídeo, áudio, texto, software etc.) criado pelo Criador ou licenciado ao Criador por terceiros e disponibilizado na Plataforma.

Faturamento Líquido: Significa a receita obtida pelo Participante a partir das Vendas Completas de Produtos Digitais cadastrados na Plataforma durante o Período Individual de Contabilização. Essa receita é calculada de acordo com o preço de venda do(s) Produto(s) ao consumidor final multiplicado pelo volume de Produto(s) vendido(s), deduzidas as taxas da Empresa, comissões, reembolsos, chargebacks e compras canceladas ou expiradas. Não serão computados, para fins de Faturamento Líquido, quaisquer valores que, a qualquer tempo, estejam ou venham a ser objeto de bloqueio, retenção cautelar, suspensão, investigação ou medida restritiva de qualquer natureza aplicada pela Empresa em decorrência de suas rotinas de análise de risco, compliance, antifraude ou da aplicação dos Termos de Uso, da Política de Uso Responsável e da Política de Pagamento da Hotmart.

Meta Individual: Faturamento Líquido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acumulado pelo Participante a partir das Vendas Completas de Produtos Digitais na Plataforma, durante seu Período Individual de Contabilização, a ser atingido para habilitar o recebimento do Incentivo.

Vendas Completas: Significam as vendas completas de Produtos Digitais cadastrados na Plataforma, ou seja, cujos reembolsos e/ou chargebacks não foram solicitados pelos clientes no período permitido para reembolso e/ou chargeback (escolhido pelo Participante) e que, adicionalmente, não estejam sujeitas a bloqueio, retenção, suspensão, investigação ou qualquer outra medida restritiva aplicada pela Empresa em decorrência de suas rotinas de análise de risco, compliance, antifraude, uso responsável da Plataforma ou demais Termos da Plataforma.

Participantes: Significam os Usuários que tenham sido previamente selecionados e convidados pela Hotmart, que cumpram todos os requisitos de elegibilidade dispostos no item 4 abaixo e que tenham realizado a inscrição na Ação por meio do link específico.

Usuários: Significam os Criadores, Coprodutores, Afiliados e Usuários Híbridos (usuários da Plataforma que combinem mais de um dos perfis citados) da Plataforma da Empresa.

Período Individual de Contabilização: Período de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da primeira Venda Completa realizada pelo Participante na Plataforma, observado o limite externo do Período de Vigência, durante o qual serão contabilizadas as Vendas Completas e o respectivo Faturamento Líquido do Participante para fins desta Ação.

Período de Apuração: Período de verificação do cumprimento da Meta Individual e demais requisitos deste Regulamento, iniciando-se imediatamente após o encerramento do Período Individual de Contabilização de cada Participante.

Período de Vigência: Período total de vigência da Ação, conforme item 3 abaixo.

Regulamento: Significa todas as regras e condições dispostas neste instrumento.

Territórios Aplicáveis: Brasil.

3. Vigência e Território

3.1. A presente Ação é direcionada aos Participantes localizados nos Territórios Aplicáveis e terá início às 00h00 (horário de Brasília – GMT-3) do dia 01 de Junho de 2026, estendendo-se pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos (“Período de Vigência”), podendo ser prorrogada, suspensa ou encerrada antecipadamente pela Hotmart, a seu exclusivo critério, mediante comunicado oficial nos canais da Empresa.

3.2. Cada Participante terá seu próprio Período Individual de Contabilização de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data da sua primeira Venda Completa de Produto Digital realizada após o cadastro válido na Ação, respeitado, em qualquer hipótese, o limite externo do Período de Vigência de 90 (noventa) dias.

3.3. Os Participantes reconhecem e concordam que: (i) caso a primeira Venda Completa não ocorra dentro do Período de Vigência, o Participante será automaticamente desclassificado, sem direito a qualquer compensação; (ii) quaisquer valores gerados antes do cadastro válido do Participante na Ação ou após o

encerramento do seu Período Individual de Contabilização não serão contabilizados para fins da Meta Individual; e (iii) o Período Individual de Contabilização será sempre limitado ao Período de Vigência da Ação, ainda que isso resulte em janela inferior a 30 (trinta) dias para o Participante cuja primeira Venda Completa ocorrer próxima ao encerramento da Ação.

4. Elegibilidade

4.1. Estarão aptos a participar da Ação ("Participantes") as pessoas físicas ou jurídicas que, cumulativamente: (i) tenham sido previamente selecionadas pela Hotmart e tenham recebido, no e-mail cadastrado na Plataforma, comunicação oficial específica sobre esta Ação; (ii) possuam conta de Criador cadastrada e ativa na Plataforma anteriormente ao Período de Vigência; (iii) não tenham realizado qualquer Venda Completa de Produto Digital na Plataforma até a data de sua inscrição na Ação; (iv) realizem a inscrição (opt-in) na Ação por meio do link específico indicado no item 4.1.1 abaixo, dentro do Período de Vigência; (v) atinjam a Meta Individual dentro do seu Período Individual de Contabilização; e (vi) observem integralmente os Termos da Plataforma e demais políticas da Hotmart.

4.1.1. Inscrição Obrigatória (Opt-in). Para que a participação seja válida, o Usuário deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição por meio do link específico: <https://signup.hotmart.com/pt-br/desafio-primeiros-10k-b>, <https://signup.hotmart.com/pt-br/desafio-primeiros-10k-c>. O não preenchimento do formulário de opt-in no link indicado desclassificará o Usuário, mesmo que a Meta Individual seja atingida.

4.1.2. Validação da Elegibilidade. A participação na Ação é restrita aos Usuários previamente selecionados e convidados pela Hotmart, sendo a elegibilidade verificada por meio de cross-check interno entre os opt-ins realizados na landing page indicada e a base de Usuários previamente definida pela Hotmart como elegível. Eventuais opt-ins realizados por Usuários não constantes da referida base serão considerados nulos e não conferirão qualquer direito ao Incentivo, ainda que a Meta Individual seja atingida.

4.1.3. Será permitido apenas 1 (um) CPF ou CNPJ por Participante. Eventuais opt-ins realizados em duplicidade, por meio de múltiplas contas ou por interpostas pessoas, serão desconsiderados.

4.1.4. Todos os Produtos exclusivamente digitais vendidos na conta da Plataforma inscrita na Ação, desde que estejam ativos, sem qualquer ressalva e/ou solicitação de adequação, e que respeitem as regras do presente Regulamento, são passíveis de utilização para fins de contabilização do Faturamento Líquido e participação na Ação.

4.1.5. Estão expressamente proibidos de participar da Ação: (i) pessoas menores de 18 (dezoito) anos ou menores de idade de acordo com a legislação aplicável de seu país; (ii) Criadores que já tenham realizado uma ou mais Vendas Completas de Produto Digital na Plataforma anteriormente à data de sua inscrição na Ação; e (iii) funcionários da Empresa e de suas empresas controladas, controladoras ou sob controle comum.

4.2. A participação nesta Ação implica o conhecimento e o total aceite do presente Regulamento pelo Participante, bem como dos Termos de Uso da Plataforma e das Políticas a ele vinculadas, incluindo a ciência e compreensão da Política de Privacidade, por meio da realização de sua inscrição.

4.3. A Empresa se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir da Ação, a qualquer tempo, o Participante que (i) direta ou indiretamente descumprir qualquer cláusula deste Regulamento, dos Termos de Uso da Empresa e/ou de qualquer das Políticas atreladas a este, e/ou (ii) for considerado um risco, sob qualquer aspecto, à Empresa, a seu exclusivo critério.

4.4. Limite de Vagas. A Ação é limitada a, no máximo, 30 (trinta) premiações por mês–calendário durante o Período de Vigência. Os Incentivos serão concedidos rigorosamente por ordem cronológica de cumprimento integral da Meta Individual pelos Participantes elegíveis, conforme apuração realizada pela Empresa. Uma vez atingido o limite mensal de 30 (trinta) premiações, os demais Participantes que vierem a cumprir a Meta Individual no respectivo mês não farão jus ao Incentivo, sem que isso gere qualquer direito a indenização, compensação ou prorrogação. A Empresa reserva-se o direito de divulgar, em seus canais oficiais, eventual atingimento do limite mensal.

5. Formulário de Coleta de Dados dos Elegíveis

5.1. Ao final do respectivo Período Individual de Contabilização, a Empresa realizará a apuração da elegibilidade do Participante. Sendo o Participante considerado elegível e respeitado o limite de vagas previsto no item 4.4, a Empresa encaminhará, para o endereço de e-mail cadastrado na Plataforma, um formulário específico para coleta dos dados necessários à disponibilização do Incentivo via Cartão PagCorp.

5.2. Prazo de preenchimento. O Participante elegível terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados da data de envio do formulário para preencher e submeter o formulário com os seguintes dados: (a) CPF; (b) Nome completo; (c) Data de nascimento; (d) número de telefone celular com DDD; e (e) endereço de e-mail válido.

5.2.1. O não preenchimento do formulário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, ou o preenchimento incompleto ou com informações inverídicas, acarretará a desclassificação automática do Participante e a perda definitiva do direito ao Incentivo, sem qualquer direito a indenização, ressarcimento ou prorrogação do prazo.

5.2.2. Cabe exclusivamente ao Participante a verificação regular de sua caixa de entrada (incluindo pasta de spam/lixeira eletrônica) para ciência do envio do formulário. A Empresa não se responsabilizará por falhas de recebimento decorrentes de filtros de e-mail, caixa cheia, endereço incorreto ou desatualizado ou outras questões alheias à sua vontade.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do Participante o fornecimento de informações corretas, completas e verídicas, uma vez que estas serão utilizadas para identificação do Participante e concessão do Incentivo. A Empresa não se responsabilizará por dados incorretos, incompletos e/ou inverídicos informados pelo Participante, tampouco se, em razão disso, ficar impossibilitada de contatar o Criador elegível e/ou efetuar a concessão do Incentivo.

5.4. Os dados pessoais coletados serão tratados pela Empresa exclusivamente para as finalidades desta Ação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e com a Política de Privacidade da Hotmart.

6. Disponibilização e Uso do Incentivo

6.1. Apurada a elegibilidade do Participante e observado o limite de vagas previsto no item 4.4, o Incentivo, no valor fixo de R\$ 1.000,00 (mil reais), será disponibilizado ao Participante elegível exclusivamente por meio do Cartão PagCorp, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de submissão válida e completa do formulário de coleta de dados previsto na Cláusula 5.

6.2. Para fins de clareza, o fluxo de disponibilização do Incentivo seguirá a seguinte ordem: (i) realização da primeira Venda Completa pelo Participante dentro do Período de Vigência; (ii) encerramento do Período Individual de Contabilização de 30 (trinta) dias corridos; (iii) apuração da elegibilidade e do limite de vagas pela Empresa e envio do formulário para o e-mail cadastrado; (iv) preenchimento do formulário pelo Participante em até 30 (trinta) dias; e (v) disponibilização do Incentivo via Cartão PagCorp em até 30 (trinta) dias após a submissão válida do formulário.

6.3. A disponibilização do Cartão PagCorp e do respectivo saldo fica condicionada ao atendimento, pelo Participante, dos requisitos de emissão, ativação e de aceitação dos termos e condições específicos do emissor do cartão. Caso o Participante não atenda a tais requisitos, restará impossibilitada a entrega do Incentivo, sem direito a qualquer compensação, conversão em pecúnia ou indenização.

6.4. Restrições de uso do Incentivo. O valor do Incentivo disponibilizado via Cartão PagCorp poderá ser utilizado pelo Participante, a seu exclusivo critério, em qualquer estabelecimento que aceite o respectivo Cartão, observadas as regras do emissor, sendo expressamente vedado, em qualquer hipótese:

- (a) o saque em espécie, total ou parcial, do saldo disponível no cartão;
- (b) a transferência do saldo para conta bancária, carteira digital, PIX ou qualquer outro meio de pagamento;
- (c) a cessão, doação, venda ou transferência do Cartão ou do respectivo saldo a terceiros.

6.5. Validade do Incentivo. O valor do Incentivo disponibilizado via Cartão PagCorp deverá ser utilizado integralmente pelo Participante no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da data da sua efetiva disponibilização. Após tal prazo, o saldo remanescente será cancelado e estornado à Empresa, não gerando qualquer direito à indenização, ressarcimento ou conversão em pecúnia ao Participante.

6.6. É de responsabilidade exclusiva do Participante o cumprimento das regras e termos do emissor do Cartão PagCorp e dos estabelecimentos onde o Cartão for utilizado.

6.7. A responsabilidade da Empresa perante os Participantes limita-se e encerra-se no momento da concessão do Incentivo, inclusive (mas não se limitando) com relação a eventuais vícios, defeitos, problemas ou forma de utilização do Cartão PagCorp e dos recursos disponibilizados.

7. Disposições Gerais

7.1. Não farão jus ao Incentivo os Criadores que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento, aos Termos de Uso da Plataforma ou à Política de Uso Responsável da Hotmart. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita, incluindo, sem limitação: (i) autofinanciamento; (ii) simulação de vendas; (iii) utilização de múltiplas contas ou de contas de terceiros ("laranjas"); (iv) utilização de dados pessoais ou de pagamento de terceiros sem autorização; (v) contratação, orquestração ou participação em esquemas de compra e reembolso posterior; (vi) práticas que visem inflar artificialmente o Faturamento Líquido; e (vii) qualquer outra conduta que viole as rotinas de análise de risco, compliance e antifraude da Empresa.

7.1.1. A Empresa poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, inclusive após a disponibilização do Incentivo, (i) desconsiderar do cálculo do Faturamento Líquido e da Meta Individual quaisquer Vendas Completas que venham a ser identificadas como fraudulentas, suspeitas ou em desacordo com os Termos da Plataforma e com a Política de Uso Responsável; (ii) suspender a disponibilização do Incentivo até a conclusão das rotinas de apuração; e (iii) revogar, cancelar, bloquear ou exigir o estorno integral do Incentivo já concedido, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis, quando configurada conduta fraudulenta ou violação a este Regulamento.

7.1.2. Para fins de apuração da Meta Individual e do Incentivo, somente serão considerados os valores efetivamente liquidados, desbloqueados e disponibilizados na conta Hotmart do Participante ao final do seu Período Individual de Contabilização, excluídos quaisquer valores sob análise, retenção, bloqueio, investigação ou qualquer outra medida restritiva aplicada pela Empresa.

7.1.3. A Empresa poderá, ainda, desclassificar e/ou excluir da Ação, a qualquer tempo, o Participante cuja conta na Plataforma esteja, durante o Período de Vigência, no Período de Apuração ou no momento da disponibilização do Incentivo, sujeita a bloqueio, suspensão, restrição, inadimplência (delinquency), retenção de valores, status de blocked ou qualquer outra medida restritiva aplicada pela Empresa em decorrência de suas rotinas de análise de risco, compliance, antifraude, uso responsável da Plataforma ou demais Termos da Plataforma.

7.2. O Participante concede à Empresa autorização para o uso amplo de sua imagem, som de voz e/ou depoimentos relativos à participação na Ação, que poderão ser divulgados em campanha interna e/ou externa, incluindo a veiculação dos vídeos e/ou fotos editados nas redes sociais da Empresa, tais como Facebook, Instagram, LinkedIn, YouTube, TikTok, X e similares, sites e todo o tipo de veículo digital existente ou que venha a existir pelo prazo em que o Participante mantiver sua conta ativa na Plataforma, acrescido de 2 (dois) anos após o seu cancelamento ou inatividade, em todo o território nacional e/ou internacional. A concessão do uso de imagem e/ou som de voz não constitui qualquer espécie de direito ou benefício ao Participante, podendo ou não ser utilizados pela Empresa.

7.3. Os Participantes se obrigam a manter estrito sigilo e confidencialidade sobre o objeto deste Regulamento e Ação, bem como sobre todas as informações, dados e documentos eventualmente compartilhados em razão

do presente instrumento, comprometendo-se a não divulgá-los a terceiros, salvo expressa autorização por escrito da Empresa, devendo tal condição de confidencialidade prevalecer mesmo após o término desta Ação.

7.4. A Empresa também se reserva o direito de, a qualquer tempo, mediante prévio aviso, modificar os critérios da Ação, acrescentar ou alterar o Incentivo e/ou determinar o seu encerramento, a seu exclusivo critério e/ou no caso de constatar fraude, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle que traga algum risco à Ação. No entanto, as modificações, cancelamento ou suspensão da Ação não afetarão o direito do Participante ao Incentivo, caso este já tenha realizado sua primeira Venda Completa e cumpra todos os requisitos de elegibilidade dispostos na versão do Regulamento vigente na data de sua inscrição. Se a Empresa modificar, cancelar ou suspender a Ação, não incorrerá em qualquer responsabilidade em decorrência dessas ações, sendo certo que não se responsabilizará perante qualquer Participante por qualquer despesa ou dano, ainda que especial, direto, indireto e/ou incidental.

7.5. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estão cientes de que a Empresa poderá utilizar e compartilhar os dados fornecidos para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta Ação e, ainda, para eventuais contatos com os Participantes, de acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.6. Ao participar da Ação, os Participantes também estão sujeitos a Política de Privacidade e os Termos de Uso e Políticas da Hotmart.

7.7. Eventuais tributos incidentes sobre o Incentivo, se aplicáveis, serão de responsabilidade exclusiva do Participante, nos termos da legislação vigente.

7.8. Aplica-se à Ação a legislação brasileira em toda e qualquer disputa que decorra de sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, à sua divulgação, condução, participação e concessão do Incentivo. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.9. Casos omissos serão resolvidos pela Empresa, a seu exclusivo critério, sendo sua decisão final e irrecorrível.